



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 297/2022**

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**

**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a Ilmo. Senhor **RODRIGO GARCIA**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 01 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**  
Vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 04 / 02 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social  
Plenário das Sessões, em 04 / 02 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 04 / 02 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 21 / 03 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 21 / 03 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

**DADOS PESSOAIS**

NOME: Rodrigo Garcia

DATA DE NASCIMENTO: 10 de maio de 1974

NATURALIDADE: Tanabi/SP

NACIONALIDADE: Brasil

NOME DO PAI: Paulino Locatelli Garcia

NOME DA MÃE: Eurides Garcia Garcia

RG. N°: 23.176.188-0

CPF. N°: 121.758.748-93

ESCOLARIDADE: Ensino Superior

PROFISSÃO: Vice-governador do Estado de São Paulo, Advogado e Empresário.

ENDEREÇO: Rua Salvador Cardoso, 68 - Itaim Bibi - SP

Rodrigo Garcia, 47 anos, advogado e empreendedor, nasceu em Tanabi (SP). É casado e tem três filhos. Vice-governador do Estado de São Paulo é também secretário de Governo. Foi deputado federal por dois mandatos (2011/2018) e líder de bancada na Câmara dos Deputados. Exerceu três mandatos de deputado estadual, tendo sido presidente da Assembleia Legislativa, entre 2005 e 2007. No Governo do Estado de São Paulo, foi secretário nas pastas da Habitação, de Desenvolvimento Econômico e de Desenvolvimento Social. Também foi secretário de Gestão da Prefeitura de São Paulo.

**NOME DOS FILHOS** Valentina, Isabela e João Pedro

**NOME DO CÔNJUGE** Luciana Garcia

Monte Azul Paulista/SP, 15 de Dezembro 2021.

---

Rodrigo Garcia



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ELIEL PRIOLI** – Encaminha o Projeto de Lei nº **1.115/2022**.

**ELIEL PRIOLI** – Encaminha o Projeto de Lei nº **1.128/2022**.

**ELIEL PRIOLI** – Encaminha o Projeto de Lei nº **1.129/2022**.

**FÁBIO J. MARQUES** – Encaminha o Projeto de Lei nº **1.127/2022**

**FÁBIO J. MARQUES** – Encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº **297/2022**.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

*Elie Prioli*  
**ELIEL PRIOLI** – em 07 / 02 /2022.

*Fábio Jerônimo Marques*  
**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES** – em 07 / 02 /2022.

*José Alfredo Perez Cantori*  
**JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI** – em 07 / 02 /2022.

*Leandro Pereira*  
**LEANDRO PEREIRA** – em 07 / 02 /2022.

*Luciana Aparecida Kubica*  
**LUCIANA APARECIDA KUBICA** – em 18 / 02 /2022.

*Luciene Aparecida Cudinoto Fachini*  
**LUCIENE APARECIDA CUDINHOTO FACHINI** – em 07 / 02 /2022.

*Mardqueu Silvio França Filho*  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO** – em 07 / 02 /2022.

*Orival Alves*  
**ORIVAL ALVES** – em 07 / 02 /2022.

*Ricardo Sanches Lima*  
**RICARDO SANCHES LIMA** – em 07 / 02 /2022.

*Rodrigo Fernando Arruda*  
**RODRIGO FERNANDO ARRUDA** – em 07 / 02 /2022.

*Walter Alessandro Silva Rodrigues*  
**WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES** – em 07 / 02 /2022.

*Wilson Rodrigo Garcia*  
**WILSON RODRIGO GARCIA** – em 08 / 02 /2022.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

.....

### **PARECER JURÍDICO n.: 009/2022**

**Interessado:** Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

**Assunto:** Parecer jurídico sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 297/2022 que Concede Título de Cidadão Monteazulense.

#### **1. Fundamentação:**

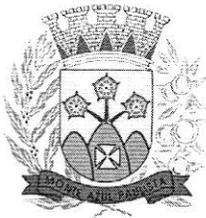
De autoria do vereador Fábio Jerônimo Marques o Projeto de Decreto vem Conceder Título de Cidadão Monteazulense ao Ilmo. Senhor **RODRIGO GARCIA** nos termos do artigo 2º da Lei 1.0123 de 21 de agosto de 1991, que transcrevo:

**Artigo 02-** O título de "**CIDADÃO MONTEAZULENSE**" será concedido as pessoas que, não tendo nascido no Município, nele exerceram ou exercem atividades marcantes, ou que de qualquer maneira, lhe tenham prestado relevantes serviços, reconhecidos pela coletividade

Nesse diapasão, o Curriculum Vitae apresentado junto ao Projeto de Decreto demonstra que o homenageado contempla o que dispõe a Lei, não vislumbrando qualquer vício de legalidade ou inconstitucionalidade.

#### **2. Conclusão**

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, o qual encaminhado às Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legislativa.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**Estado de São Paulo - Brasil**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

**É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.**

Monte Azul Paulista, 03 de Março de 2022.

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

---

**REQUERIMENTO - COMISSÃO PERMANENTE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Monte Azul Paulista, 02 março de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**

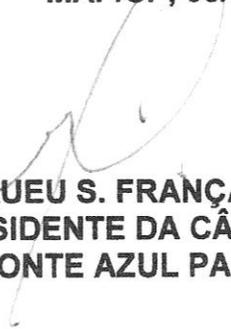
**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**, na qualidade de presidente da Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, e em conformidade ao art. 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, mui respeitosamente por meio deste, requerer a Vossa Excelência a dilação do prazo para a devida análise e emissão do Parecer referente aos **Projetos de Lei nº 1115, 1122, 1127, 1128 e 1129/2022 e Projeto de Decreto Legislativo nº 297/2022**, pois as matérias necessitam de estudos mais aprofundados por esta comissão.

Sem mais para o momento, enalteço meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação

**DEFIRO,**  
**MAP/SP, 03/03/2022.**

AO  
ILMO. SR  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA.

  
**MARDQUEU S. FRANÇA FILHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
DE MONTE AZUL PAULISTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramontezul.sp.gov.br

## PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REFERENTE: Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 01 de fevereiro de 2022.

Concede Título de Cidadão Monte-azulense ao Ilmo. Sr. Rodrigo Garcia.

### DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 01 de fevereiro de 2022, que "Concede Título de Cidadão Monte-azulense ao Ilmo. Sr. Rodrigo Garcia"** em reunião de seus membros, analisando suas disposições e considerando a justificativa apresentada junto ao projeto em tela nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 10 de março de 2022.

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**

**FÁBIO JER. MARQUES**  
Presidente

**WALTER AL. S. RODRIGUES**  
Relator

**RICARDO SANCHES LIMA**  
Membro

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**WALTER AL. S. RODRIGUES**  
Presidente

**LUCIANA AP. KUBICA**  
Relatora

**FÁBIO JER. MARQUES**  
Suplente

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RICARDO SANCHES LIMA**  
Presidente

**LUCIENE AP. C. FACHINI**  
Relatora

**ELIEL PRIOLI**  
Membro

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA**  
Plenário das Sessões, em 21 / 03 / 22

Marquês S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 21 / 03 / 22

Marquês S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

[www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 297/2022**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

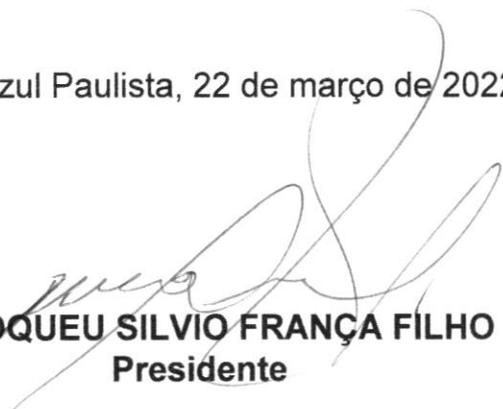
**ARTIGO 1º** - Fica concedido a Ilmo. Senhor **RODRIGO GARCIA**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de março de 2022.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**  
Presidente



## PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

[www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)**DECRETO LEGISLATIVO Nº 297/2022****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

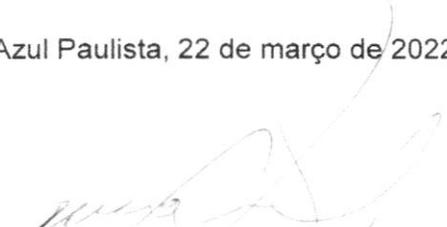
**ARTIGO 1º** - Fica concedido a Ilmo. Senhor **RODRIGO GARCIA**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de março de 2022.



**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**  
Presidente



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4ac6-f340-e0e0-b4d6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 896A, ano X, veiculado em 22 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CEZARE (CPF 33592165801) em 22/03/2022 às 11:37:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4ac6-f340-e0e0-b4d6>